

## RESOLUÇÃO N° 003/2014 – GS/SEJU

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto n.º 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado n.º 11.283.785-0, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

### **RESOLVE**

**I** – Revogar parcialmente, para substituir os componentes na Resolução 398/2013, convalidando todos os atos já praticados e restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei Estadual 6.174/70.

**II** – Designar os servidores **Josiani Linjardi** – RG 3.337.600-6, **Adriana Romano Machado** – RG 8.285.277-8 e **Juliana Zanuto de Rezende** - RG 12.632.119-7, para sob a presidência da servidora **Josiani Linjardi**, dar continuidade aos trabalhos definidos na resolução supra, e o servidor **Fineio Vieira de Souza** – RG 4.632.119-7 como Suplente e para substituir a presidente em caso de impedimento.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, Pr, 08 de janeiro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,

**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**